



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.656, DE 18 DE MAIO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a desafetação e a concessão de uso de ruas.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a proceder a desafetação das ruas constantes dos incisos I e II, para fins de concessão de uso:

- I – Rua Otocar Zietlow, medindo 726,71m², a partir da Rua Bernardo Griebeler;
II – Rua Bernardo Griebeler, medindo 363,81m², a partir da Rua Otocar Zietlow.

Art. 2.º Procedida a desafetação, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a concessão de uso da área constante do art. 1.º, incisos I e II para a empresa Erplasti Indústria e Comércio de Plásticos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 92.185.008/0001-98, com sede social na Estrada Maurício Cardoso n.º 2259, bairro São João, no Município de Montenegro/RS.

Art. 3.º Os imóveis que se tornarem encravados pela concessão prevista nesta Lei não serão beneficiados com a redução dos impostos previstos na Lei Complementar n.º 4.010, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4.º Caso seja dada à área destinação diversa da condição de via de circulação, a área concedida reverterá ao patrimônio do Município, sem direito à indenização ou retenção pelas benfeitorias realizadas.


Art. 5.º O prazo da presente concessão de uso é pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, ou, ainda, poderá ser revogada a presente concessão pela conveniência da Administração Pública.

Art. 6.º Em contrapartida, a empresa se compromete a reformar o Posto de Saúde Avançado, localizado no Parque Centenário, com um investimento não inferior a R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), cuja realização deve ocorrer em 6 (seis) meses.

Art. 7.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de maio de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES